## PREFEITURA MUNICIPAL DE BÔA ESPERANÇA

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

## GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº <u>48</u>/70.

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial na quantia de Cr\$ 1.641,36 e dá outras providên cias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA. Faço sabe r que a Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito do Município san ciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial na quantia de Cr\$ 1.641,36 (hum mil, seiscentos e quarenta e hum cruzeiros e trinta e seis centaves) para o fim de atender as despesas com as instalações do Parque e Jardim da Infância, nesta cidade. Compreendendo: Cr\$ 911,11 para o parque e Cr\$ 730,25 para o jardim. Total Cr\$ 1.641,36. Sendo o parque infantil, material e serviço cêrca.

45 Jardim da infância, móveis.

Art. 20 - Para acobertura do presente crédito fica disponível e salde de detações do presente exercício.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 49 - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, de dezembro de 1 970.